

Curitiba, 3 de maio de 2022.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2022 – DG/CGE<sup>1</sup>**

**Assunto:** Decreto Estadual nº 36/2015 – Atualização de Indicação de Coordenador e Suplente

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pela Lei Estadual nº 15.524/2007, Lei Estadual nº 17.745/2013 e Decreto Estadual nº 2.741/2019, em especial pelo art. 19 do Decreto Estadual nº 36/2015, vimos, por meio deste, solicitar, **no prazo de 10(dez) dias** a contar do recebimento desse protocolado, a atualização dos dados cadastrais do Coordenador e seu suplente consoante ao art. 2º, §1º, do Decreto Estadual nº 36/2015.

O intuito dessa solicitação é facilitar a comunicação desta Controladoria-Geral do Estado com os órgãos e entidades nos casos que forem averiguadas inadimplências fiscais no Cadastro Único de Convênios – CAUC, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda. Insta destacar que tal ato se dá em razão de reiteradas pendências no supracitado sistema.

Em cumprimento ao art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual nº 36/2015, compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade comunicar a designação do Coordenador e seu suplente à Controladoria-Geral do Estado, contemplando as seguintes informações: nome completo, registro funcional, endereço eletrônico e telefone para contato (fixo e celular), devendo sempre manter atualizado essas informações nos casos de alteração dos designados.

---

<sup>1</sup>Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>

Caso o titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade entenda que não há necessidade da designação de um Coordenador e seu suplente, destacamos que este deverá adotar ações preventivas para garantir a manutenção das respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, sob pena das sanções dispostas no art. 22 do Decreto Estadual nº 36/2015.

Indubitável de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO**  
Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado